



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício 2.542/2022-SEMAD

Viseu-PA, 31 de outubro de 2022.

A  
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA  
Nilce Maria Sousa Monteiro  
Presidente da Comissão da Licitação

Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar a V.Sr<sup>a</sup> ofício nº612/2022, ENTREGA DE PROJETO PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 1,9 KM nas comunidade de Lagunho, município de Viseu. Segue documento em anexo.

Atenciosamente,

**EDILTON TAVARES MENDES**  
Secretaria Municipal de Administração  
Decreto nº 001/2022



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA DE OBRAS



Ofício N.º 612 / 2022 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 31 de outubro de 2022

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: Sr. Edilton Tavares Mendes  
**Secretaria Municipal de Administração**

SECRETARIA DE GABINETE-SEMAD/PMV

Recebido às: 10:30

Em: 31/10/2022

*Kaua*

**ASSUNTO:** ENTREGA DE PROJETO PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 1,9 KM NA COMUNIDADE DE LAGUINHO, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

Por meio deste, **ENTREGAR** à V. Sr., o **PROJETO PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 1,9 KM NA COMUNIDADE DE LAGUINHO, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA**, projeto este que foi solicitado a esta secretária.

Em anexo:

- Convenio SEDOP N° 285/2022
- ART Projeto e Orçamento;
- Planilhas Orçamentaria,
- Planilha de Composição Unitária,
- Planilha de Cronograma Físico-financeiro,
- Memorial Descritivo,
- Projeto Arquitetônico,
- Encargos Sociais,
- Composição de BDI,
- Arquivo Digital.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO  
PINTO  
CORREA:00433788208

Assinado de forma digital por  
CARLOS AUGUSTO PINTO  
CORREA:00433788208  
Dados: 2022.10.31 10:26:05  
-03'00'

**Carlos Augusto Pinto Corrêa**

Secretário de Obras/Engenheiro Civil

Decreto nº 006/2022 / Crea-PA: 151598341-2

Prefeitura Municipal de Viseu-PA

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua Nova com Travessa Tiradentes, S/Nº, Centro – Viseu – Pará

[semobr@viseu.pa.gov.br](mailto:semobr@viseu.pa.gov.br)



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

PROCESSO ORIGINAL Nº 2022/832740  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/870396  
CONVÊNIO Nº285/2022



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENCARGOS, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE VISEU, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA A “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 1,9 KM NA COMUNIDADE LAGUINHA, NO MUNICÍPIO DE VISEU, NESTE ESTADO”, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, Marco, CEP 66.093-542, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n.º 03.137.985/0001-90, doravante denominada **SEDOP**, representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 135.894.742-20, RG nº 2232996-SSP/PA, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia, 2B 31, Parque Verde, CEP 66.635-912, na cidade de Belém/PA, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE VISEU – DISTRITO DE FERNANDES BELO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede localizada na Rua Lauro Sodré, nº 201- bairro: Centro, CEP 68620-000, no Município de Viseu, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 04.873.618/0001-17, representada por seu Prefeito(a), o senhor(a) **ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**, portador(a) da carteira de identificação nº 2865057 (2º via) e CPF nº 604.348.562-15, residente e domiciliado(a), na Rua Tiradentes, nº 477, no município de Viseu, neste estado, CEP 68620-000, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **CONVÊNIO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual nº. 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente convênio tem por objeto a **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 1,9 KM NA COMUNIDADE LAGUINHA, NO MUNICÍPIO DE VISEU, NESTE ESTADO”**, através do repasse de recursos financeiros e estabelecimento de bases gerais de mútua cooperação entre o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SEDOP** e o **MUNICÍPIO DE VISEU**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, de acordo com o plano de trabalho, especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTICIPES:**

##### **I – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA SEDOP**

- a) Transferir à PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU a importância de R\$ 3.022.003,15 (três milhões vinte e dois mil três reais e quinze centavos), conforme especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste convênio.**
- b) Aprovar as especificações técnicas do objeto deste Convênio;**





**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT**

- c) Analisar e aprovar a prestação de contas parcial e/ou final dos recursos transferidos por força deste Convênio.
- d) Monitorar, acompanhar e fiscalizar o Convênio, avaliando a execução e os resultados;
- e) Designar o engenheiro, o senhor OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula 5946508/1, através de Portaria, para, em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, empreender todos os esforços e ações necessárias para o alcance dos objetivos deste Convênio, devendo ao final emitir laudo conclusivo.

**II - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:**

- a) Responsabilizar-se pela execução e fiscalização dos trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando os prazos e custos, em conformidade com a legislação;
- b) Responsabilizar-se pela aplicação dos recursos para execução do objeto deste Convênio, tendo como suporte financeiro os recursos repassados;
- c) Realizar procedimento licitatório, contratação e obrigações decorrentes, observando estritamente as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93;
- d) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar, através do Engenheiro, o senhor JEFFERSON CLAYTON XAVIER MORAIS - CREA/PA Nº 151740068-6, designado pela prefeitura, as ações relativas à execução deste Convênio em conjunto com a SEDOP;
- e) Avaliar os resultados dos trabalhos realizados pela empresa contratada, sugerindo alterações, caso necessário;
- f) Responsabilizar-se pela consecução do objeto e fornecer à SEDOP, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação da execução.
- g) Promover a abertura de conta bancária específica vinculada ao Convênio, para movimentar os recursos financeiros, que deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública estadual, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou/ e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando utilização estiver prevista para prazos menores.
- h) Utilizar os recursos recebidos, exclusivamente, para os fins estabelecidos no Convênio, vedada a sua utilização após o período de sua vigência;
- i) A conveniente deverá requerer, previamente, a utilização de eventual receita oriunda dos rendimentos da aplicação financeira;
- j) Exigir e fazer constar o registro do número do convênio em todos os documentos e comprovantes de despesas;
- k) Manter registros, arquivos e controles contábeis e específicos para os dispêndios relativos ao Convênio;
- l) Havendo saldo financeiro remanescente, o valor deverá ser devolvido à SEDOP, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da extinção do convênio, nos termos do artigo 116, §6º, da Lei Federal 8.666/93;
- m) Depositar o valor a que se comprometeu a título de **CONTRAPARTIDA**, conforme cronogramas de desembolso em anexo.
- n) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após a sua execução;
- o) Prestar contas dos recursos transferidos pela SEDOP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização técnica serão realizados por funcionários da SEDOP e da PREFEITURA MUNICIPAL até a conclusão do objeto do presente Convênio.



**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT**

Cabe à conveniente permitir o livre acesso de servidores da SEDOP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e controle.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES**

As condições estabelecidas no presente Convênio poderão ser alteradas mediante proposta dos partícipes por mútuo consentimento, devidamente justificada, a ser apresentada antes do término de sua vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão, por meio da celebração de termos aditivos.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR**

O valor global do presente convênio importa em **R\$ 3.173.369,33 (três milhões cento e setenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)**, sendo que o valor de **R\$ 3.022.003,15 (três milhões vinte e dois mil três reais e quinze centavos)** será repassado pela SEDOP em 04(quatro) parcelas, cuja 1ª parcela será no valor de R\$ 496.358,56 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinquenta e seis centavos), a 2ª, 3ª e 4ª parcelas serão no valor de R\$ 841.881,53 (oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) cada e será depositado, pela Conveniente, a título de contrapartida, o valor de **R\$ 151.366,18 (cento e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) em 04(quatro)**, cuja a 1ª parcela será no valor de R\$ 26.124,13 (vinte e seis mil cento e vinte e quatro reais e treze centavos), a 2ª, 3ª e 4ª parcelas serão no valor de R\$ 41.747,35 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) cada, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

A contrapartida financeira deverá ser depositada na conta bancária específica para a execução do convênio, em conformidade com os prazos e valores estabelecidos no cronograma de desembolso, sendo vedadas, na aferição da contrapartida financeira, as receitas provenientes da aplicação financeira do recurso repassado pela SEDOP.

A contrapartida deve ser aportada proporcionalmente, de acordo com o cronograma de liberação das parcelas de recursos estaduais do convênio.

Fica condicionada a liberação do valor a ser repassado pela SEDOP ao depósito prévio do valor da contrapartida, nos termos acima expostos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS**

Os Recursos Financeiros necessários à execução deste Convênio estão assegurados por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**SEDOP: 07101.15.451.1489.7645 444042 0101/0301**

**PREFEITURA: 15 451 0030 1.016 449051 15000000**





**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT**

**CLÁUSULA OITAVA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A liberação dos recursos financeiros será feita de acordo com a cláusula sexta, sendo que a liberação da 2ª e demais parcelas (se houver), fica condicionada a aprovação da prestação de contas daquela recebida anteriormente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

É vedado à **PREFEITURA MUNICIPAL** transferir os recursos recebidos a qualquer órgão e/ou conta não vinculada ao Convênio, mesmo que a título de controle, bem como a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que incluam, tolerem ou permitam qualquer hipótese prevista no artigo 52, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e artigo 7º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 733/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Os recursos transferidos para consecução do objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica, sendo somente permitidos saques para o pagamento de despesas previstas neste Convênio e expressamente vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, nos termos do artigo 7º, inciso IV, *h*, do Decreto Estadual 733/2013.

**CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL** deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos **diretamente à SEDOP** (inclusive os relatórios de execução físico-financeira), **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados da data do término da vigência deste Convênio ou antes do seu término, se o objeto já estiver sido executado, observada nos termos do artigo 141, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, e salvaguardada a obrigação de prestação parcial de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA OU RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO**

Este Convênio será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõem o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual e a Resolução n.º 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado, correndo as despesas por conta da SEDOP.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Belém/PA, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado, competente para dirimir todas as dúvidas e apreciar as questões decorrentes da execução destas avenças que não puderem ser solucionadas por entendimento direto entre as partes.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre os convenientes. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONVÊNIO em 04 (quatro) vias, para os devidos fins.

Belém/PA, 01 de julho de 2022.

**BENEDITO RUY  
SANTOS**  
CABRAL:13589  
474220

Assinado de forma  
digital por BENEDITO  
RUY SANTOS  
CABRAL:13589474220

**BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**  
CONCEDENTE

**ISAIAS JOSE SILVA  
OLIVEIRA**  
NETO:60434856215

Assinado de forma digital por  
ISAIAS JOSE SILVA OLIVEIRA  
NETO:60434856215  
Dados: 2022.07.01 09:39:48  
-03'00'

**ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU**  
CONVENENTE



SANTA IZABEL, NESTE ESTADO  
 Vigência: 01/07/2022 a 26/06/2023  
 Valor Global: R\$ 5.506.787,54  
 Dotação Orçamentária:  
 SEDOP: 07101.15.451.1489.7645 444042 0101/0301  
 PREFEITURA DE Santa Izabel do Pará : 15.451.0003.1148 449051 1501  
 Foro: Belém  
 Data da Assinatura: 01/07/2022  
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:  
 EVANDRO BARROS WATANABE  
 Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará  
 Ordenador Responsável:  
 Benedito Ruy Santos Cabral  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Pública

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 255/2022**

Partes:  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
 Prefeitura Municipal de Medicilândia – CNPJ 34.593.525/0001-49  
 Objeto: Pavimentação De Acesso Ao Parque De Exposição Ubaldino Kruquer Km 90 Norte, No Município De Medicilândia, Neste Estado.  
 Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2024  
 Valor Global: R\$ 7.799.759,74  
 Dotação Orçamentária:  
 SEDOP: 07.101 15. 451. 1489. 7645 444042 0101 / 0301  
 PREFEITURA DE MEDICILÂNDIA: 26 782 0725 1018 449051 100100  
 Foro: Belém  
 Data da Assinatura: 01/07/2022  
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:  
 Júlio Cesar do Egito  
 Ordenador Responsável:  
 Benedito Ruy Santos Cabral  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 257/2022**

Partes:  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
 Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá – CNPJ nº 05.193.073/0001-60  
 Objeto: Construção da praça da Vila França, no município de São Miguel do Guamá, neste Estado.  
 VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/07/2023  
 Valor Global: R\$ 352.661,71  
 Dotação Orçamentária:  
 07.101.15.811.1489.7659 444042 0101/0301,  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ: 0801.15.451.0015.2098.449051  
 Foro: Belém  
 Data da Assinatura: 01/07/2022  
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:  
 Eduardo Sampaio Gomes Leite  
 Ordenador Responsável:  
 Benedito Ruy Santos Cabral  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 264/2022**

Partes:  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
 Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará – CNPJ 05.125.992/0001-05  
 Objeto: Reforma do Prédio da Vigilância Sanitária, no município de São Francisco do Pará, neste Estado.  
 Vigência: 01/07/2022 a 01/02/2023  
 Valor Global: R\$ 167.483,14  
 Dotação Orçamentária:  
 SEDOP: 07101.15121.1508.8890 444042 0101/0301  
 PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ: 04.122.005.2038 449051  
 Foro: Belém  
 Data da Assinatura: 01/07/2022  
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:  
 Marcos Cesar Barbosa e Silva  
 Ordenador Responsável:  
 Benedito Ruy Santos Cabral  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 265/2022**

Partes:  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
 Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – CNPJ 10.249.241/0001-22  
 Objeto: Aquisição De Piso Sextavado Hexagonal (Bloquete) Para Pavimentação/Calçamento Na Vila Nova, no Município de São Geraldo do Araguaia.  
 Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023  
 Valor Global: R\$ 200.000,00  
 Dotação Orçamentária:  
 SEDOP: 07101 15 451. 1489. 7645 444042 0101/0301  
 PREFEITURA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA: 06 15451 0057 1057 0000 4490 5100 1000  
 Foro: Belém  
 Data da Assinatura: 01/07/2022  
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:  
 Jefferson Douglas Jesus Oliveira  
 Ordenador Responsável:  
 Benedito Ruy Santos Cabral  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 267/2022**

Partes:  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
 Prefeitura Municipal de Quatipuru – CNPJ nº 01.612.367/0001-29  
 Objeto: Urbanização da Orla de Boa Vista, no município de Quatipuru, neste Estado.  
 VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/07/2023  
 Valor Global: R\$ 1.321.406,07  
 Dotação Orçamentária:  
 07101.15.695.1498.7658 444042 0101/0301  
 PREFEITURA DE QUATIPURU: 1617 15.451.0008 1015 449051  
 Foro: Belém  
 Data da Assinatura: 01/07/2022  
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:  
 José Augusto Dias Da Silva  
 Ordenador Responsável:  
 Benedito Ruy Santos Cabral  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 268/2022**

Partes:  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
 Prefeitura Municipal de Aurora do Pará CNPJ nº 83.267.989/0001-21  
 Objeto: Reforma da quadra de aparecida, no município de Aurora do Pará, neste Estado.  
 VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/07/2023  
 Valor Global: R\$ 271.343,60  
 Dotação Orçamentária:  
 07.101 15. 811. 1499. 7659 444042 0101 / 0301  
 PREFEITURA DE AURORADO PARÁ: 1617 15.451.0008 1015 449051  
 Foro: Belém  
 Data da Assinatura: 01/07/2022  
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:  
 José Augusto Dias Da Silva  
 Ordenador Responsável:  
 Benedito Ruy Santos Cabral  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 271/2022**

Partes:  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
 Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá CNPJ nº 84.263.862/0001-05  
 Objeto: Construção de uma Praça na Vila do Novo Horizonte, no Município de Nova Esperança do Piriá, Neste Estado.  
 VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/07/2023  
 Valor Global: R\$ 581.194,96  
 Dotação Orçamentária:  
 07.101 15. 451. 1508. 7556 444042 0101/0301  
 NOTA DE EMPENHO 2022NE01828  
 PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ: 0401 15.451.0005.1010 449051 1700  
 Foro: Belém  
 Data da Assinatura: 01/07/2022  
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:  
 Alcineia do Socorro Carmo dos Santos  
 Ordenador Responsável:  
 Benedito Ruy Santos Cabral  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 285/2022**

Partes:  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
 Prefeitura Municipal De Viseu – CNPJ 04.873.618/0001-17  
 Objeto: Pavimentação Asfáltica De 1,9 Km Na Comunidade De Laguiño No Município De Viseu, Neste Estado.  
 Vigência: 01/07/2022 a 26/02/2023  
 Valor Global: R\$ 3.027.323,56  
 Dotação Orçamentária:  
 SEDOP: 07101 15.451.1489.7645 444042 0101/0301  
 Foro: Belém  
 Data da Assinatura: 01/07/2022  
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:  
 Isaias Jose Silva Oliveira Neto  
 Ordenador Responsável:  
 Benedito Ruy Santos Cabral  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 286/2022**

Partes:  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
 Prefeitura Municipal De Viseu – CNPJ 04.873.618/0001-17  
 Objeto: Pavimentação Asfáltica De 3,3km Na Comunidade De Centro Alégre E Jutai No Município Viseu, Neste Estado.  
 Vigência: 01/07/2022 a 26/02/2023  
 Valor Global: R\$ 4.561.514,4  
 Dotação Orçamentária:  
 SEDOP: 07101 15.451.1489.7645 444042 0101/0301  
 Foro: Belém  
 Data da Assinatura: 01/07/2022  
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:  
 Isaias Jose Silva Oliveira Neto  
 Ordenador Responsável:  
 Benedito Ruy Santos Cabral  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 822870**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP, A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br), sexta-feira, 1 de julho de 2022 às 17:11:52.





Secretaria  
Especial de Estado  
de Gestão



GOVERNO DO  
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE



CCCT/SEDOP

Folha nº

218

## DIÁRIO OFICIAL Nº 35.030, DE 01 DE JULHO DE 2022-EDIÇÃO SUPLEMENTAR

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 285/2022

#### **PARTES:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/00090

Prefeitura Municipal De Viseu – CNPJ 04.873.618/0001-17

**OBJETO:** Pavimentação Asfáltica De 1,9 Km Na Comunidade De Laguinho No Município De Viseu, Neste Estado.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2022 a 26/02/2023

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.027.323,56

#### **Dotação Orçamentária:**

**SEDOP:** 07101 15.451.1489.7645 444042 0101/0301

**FORO:** Belém

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022

#### **RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS:**

Isaias Jose Silva Oliveira Neto

#### **ORDENADOR RESPONSÁVEL:**

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo:** 822870



Secretaria  
Especial de Estado  
de Gestão



GOVERNO DO  
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE

CCCT/SEDOP

Folha nº 219

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.170, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

**ERRATA**



**ERRATA**

Na matéria, protocolo nº 822870, publicada no DOE nº 35.030, DE 01 DE JULHO DE 2022 - EDIÇÃO SUPLEMENTAR, referente ao Extrato do Convenio Nº 285/2022:

**ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: R\$ 3.027.323,56

**LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 3.173.369,33

**ONDE SE LÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEDOP: 07101 15.451.1489.7645 449051 0101/0301

**LEIA-SE:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEDOP: 07101 15.451.1489.7645 449051 0101/0301

PREFEITURA: 15 451 0030 1.016 449051 15000000

**ORDENADOR:** Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 870011**



Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Pará;  
CONSIDERANDO a necessidade de se proporcionar celeridade, transparência e controle do avanço físico-financeiro dos contratos geridos por esta Secretaria de Estado;  
CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o serviço da Diretoria de Fiscalização e da Diretoria Financeira desta Secretaria;  
CONSIDERANDO a necessidade de atribuir segurança jurídica às empresas contratadas executoras, especificando-se as datas de processamento e análise de Boletins de Medição apresentados;  
RESOLVE:

Art. 1º. Os Boletins de Medição a serem analisados e processados devem referir-se ao período compreendido entre o dia 26 (vinte e seis) do mês anterior até o dia 25 (vinte e cinco) do mês corrente.

Art. 2º. Somente serão analisados e processados no mês corrente os Boletins de Medição que forem protocolizados até o dia 26 (vinte e seis) de cada mês, postergando-se para o primeiro dia útil subsequente caso o vencimento ocorra em dia em que não houver expediente.

Parágrafo único. Os Boletins de Medição protocolizados após a data prevista no caput, serão analisados e processados no mês subsequente.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

**Protocolo: 869824**

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº. 1383/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 12/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,  
CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo 2021/1373454, de 24/10/2022, UGP/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor LEONARDO AUGUSTO LOBATO BELLO, Matrícula nº 57176419/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
132/2022	Consórcio Terra & MRT Engenharia	Elaboração do Projeto básico, Projeto Executivo, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório do Impacto sobre o Meio Ambiente- EIA/RIMA para Implantação e Operação do Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos Regionalizado-CGIRS- do CONCISSS, no Município de Castanhal/PA.

II- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 870277**

### ERRATA

#### ERRATA

Na matéria, protocolo nº 822870, publicada no DOE nº 35.030, DE 01 DE JULHO DE 2022-EDIÇÃO SUPLEMENTAR, referente ao Extrato do Convênio nº 286/2022:

**ONDE SE LÊ:** Valor Global: R\$ 4.561.514,4

**LEIA-SE:** Valor Global: R\$ 4.561.514,40 e

**ONDE SE LÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEDOP: 07101 15.451.1489.7645 444042.0101/0301

**LEIA-SE:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEDOP: 07101 15.451.1489.7645 444042.0101/0301

PREFEITURA: 15015.15451.0030.1.016.449051.1500

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 870083**

#### ERRATA

Na matéria, protocolo nº 868791, publicada no DOE nº 35.166, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, referente ao 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 70/2020:

**ONDE SE LÊ:** PERÍODO DE EXECUÇÃO: 07/04/2021 A 06/04/2022 – 07/04/2022 A 06/04/2023

**LEIA-SE:** PERÍODO DE EXECUÇÃO: 07/04/2021 a 06/04/2022 – 07/04/2022 a 06/04/2023, respectivamente

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 870018**

#### ERRATA

Na matéria, protocolo nº 822870, publicada no DOE nº 35.030, DE 01 DE JULHO DE 2022 -EDIÇÃO SUPLEMENTAR, referente ao Extrato do Convênio nº 285/2022:

**ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: R\$ 3.027.323,56

**LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 3.173.369,33

**ONDE SE LÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEDOP: 07101 15.451.1489.7645 449051 0101/0301

**LEIA-SE:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEDOP: 07101 15.451.1489.7645 449051 0101/0301

PREFEITURA: 15 451 0030 1.016 449051 15000000

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 870011**



### CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022 – CV Nº 17/2022

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Carajás Consultoria e Projetos Ltda - CNPJ 23.500.638/0001-97

OBJETO: Obtenção as outorgas de direito real de uso que autorizam a captação de água dos poços artesianos já existentes nos municípios de Inhangapi (01 Poço), Maracanã (01 Poço), São Caetano de Odivelas (02 Poços), São Francisco do Pará (08 Poços), Santo Antonio do Tauá (02 Poços), Terra Alta (1 Poço), Vigia (3 Poços), totalizando 18 poços para Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) referentes às obras de Saneamento Básico localizadas nesses municípios, no Estado do Pará.

VIGÊNCIA: 31/10/2022 a 29/01/2023

VALOR: R\$ 146.357,98

NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE03221

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.101 17.512.1489.7567 0101/0301 449035 449051

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

sediada na Avenida governador José Malcher, 153, sala 12, Ed. Futura Office, Nazaré, em Belém, neste Estado, CEP 660035-065

TELEFONE: (91) 981276709

**Protocolo: 870130**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 1º TAC Nº 76/2022 – TP Nº 04/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

JAC Engenharia Eireli – CNPJ 40.672.565/0001-30

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica no Batalhão de Polícia Montada "Cassulo De Mello", no Município de Belém, neste Estado Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/11/2022 a 02/07/2023

Data da Assinatura: 27/10/2022

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 870015**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O SECRETÁRIO de Estado e Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

Processo: 2021/582499

Licitação nº: 003/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Data da Adjudicação: 27/10/2022

Data da Homologação: 27/10/2022

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA EM FRENTE A IGREJA MATRIZ DE PONTA DE PEDRAS, no Município de PONTA DE PEDRAS, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos Empresa vencedora adjudicada: CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA – EPP CNPJ: 04.205.167/0001-40 – VALOR: R\$ 449.749,38 (Novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

Belém/PA, 27 de outubro de 2022.

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

(SEDOP/PA)

**Protocolo: 869794**